



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

LEI Nº 746/2012.

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL DE ÁREA VERDE DESAFETADA CONFORME LEI Nº 367/2004 EM FAVOR DA IGREJA ABAIXO DENOMINADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a doação com a cláusula de inalienabilidade e/ou desvio de finalidade no seu uso, em favor da IGREJA CATÓLICA, a Área Verde da Quadra nº 11, com área de 1.515,11m², situado na Zona Habitacional – ZH-01, no loteamento denominado da Zona Habitacional ZH-01 e ZH-03, município de Cotriguaçu-MT.

Art. 2º - A Área Verde disposta no art. 1º foi devidamente desafetada e desincorporada da Classe dos bens de uso comum do povo, passando para Classe dos bens públicos dominicais, conforme disposto na Lei nº 367/2004.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 17 do mês de abril de 2012.

Damião Carlos de Lima
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente